



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



RESOLUÇÃO N.º 290, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o § 6º, do artigo 4º, da Resolução n.º 229, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre a implantação das audiências de apresentação/custódia no âmbito da Justiça Militar do Rio Grande do Sul (JME/RS).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, à unanimidade, consoante SeiJulgar n.º 9.2022.0700.001334-2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXVI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei estadual n.º 7.356, de 1º de fevereiro de 1980), e no artigo 6º, inciso XXVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, e, ainda,

CONSIDERANDO a decisão, de 14 de setembro de 2022, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, que determinou aos Tribunais que adequem suas normativas para explicitar que as audiências de custódia devem se realizar de forma presencial,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o § 6º do artigo 4º da Resolução n.º 229/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 6º As audiências de apresentação/custódia devem ser realizadas de forma presencial."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário a partir da publicação desta Resolução.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Rogério Nejar
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.407, de 29 de março de 2023, como se confere clicando [aqui](#).